



CINECIEN 2006 - FESTIVAL de CINE e VÍDEO CIENTÍFICO do MERCOSUL

CINECIEN 2006 - FESTIVAL de CINE y VIDEO CIENTÍFICO del MERCOSUR

Regulamento

O **CINECIEN – Festival de Cine e Vídeo Científico do Mercosul** é promovido pela Rede Especializada de Ciência e Tecnologia - RECyT/Mercosul. Em 2006, está sendo organizado sob a responsabilidade do Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil.

1. OBJETIVOS

O CINECIEN 2006 tem por objetivo central estimular os realizadores e as instituições dos países membros e associados do Mercosul a utilizar os meios audiovisuais como veículo para a divulgação dos trabalhos de pesquisadores e estudiosos de todas as áreas do conhecimento científico, bem como promover e difundir a produção audiovisual científica da região.

O Festival é de caráter competitivo e não-comercial.

2. CATEGORIAS

O Festival contempla as seguintes categorias:

I. vídeos e filmes didáticos (produtos não veiculados pelo “broadcasting” da TV)

II. séries e programas realizados para a TV (aberta e por assinatura)

III. curtas-metragens documentários e de ficção

IV. longas-metragens documentários e de ficção

V. categoria especial: peças de divulgação/difusão de Ciência e Tecnologia
(VTs para campanhas institucionais, clipes promocionais de eventos de C&T, etc)

3. LOCAL E DATA

O CINECIEN 2006 será realizado no Rio de Janeiro, de 4 a 7 de dezembro, com sessões abertas ao público e gratuitas.

4. INSCRIÇÃO

4.1 - Poderão participar do Festival obras audiovisuais produzidas a partir de 1998 por realizadores latino-americanos ou não, atuantes nos países membros e associados do Mercosul; e também obras realizadas por instituições culturais e científicas dos países membros e associados do Mercosul em co-produção com instituições de outros países.

4.2 – O realizador poderá inscrever quantos títulos queira, desde que a duração total dos títulos por ele apresentados não exceda 120 (cento e vinte) minutos.

4.3 – Poderão concorrer títulos que tenham participado de outros festivais e certames.

4.4 – As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 21 de agosto a 13 de outubro de 2006. O realizador deverá encaminhar diretamente à Comissão Organizadora do Festival, no endereço do Ministério da Ciência e Tecnologia do Brasil, o seguinte material, atendendo às condições de envio estabelecidas na portal da Recyt:

(a) ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada pelo realizador/produtor, acompanhada dos anexos solicitados;

(b) cópia individual do(s) programa(s) em inscrição, em formato Super-VHS, Beta ou DVD – padrão NTSC, independente do formato original da produção da obra (película ou videotape). A cópia deverá ser identificada com o título, duração, país de origem e ano de produção.

(c) foto da película ou do realizador (para divulgação e produção do catálogo).

4.5 - O material deverá ser encaminhado até o dia 13 de outubro de 2006, data limite de postagem para efeito de classificação do material e inclusão no processo seletivo. Os custos de remessa dos títulos ficam a cargo dos proponentes para a participação no Festival.

O endereço para remessa é:

CINECIEN 2006

Ministério da Ciência e Tecnologia

Departamento de Popularização e Difusão da Ciência – DEPDI/SECIS

Esplanada dos Ministérios, Bl. E, sala 231.

70.067-900

Brasília, DF – Brasil

5. SELEÇÃO

5.1 - A seleção dos títulos que participarão do Festival será efetuada por uma Subcomissão de Pré-seleção indicada pela Comissão Organizadora do CINECIEN, que analisará se os materiais submetidos atendem às condições gerais do regulamento.

5.2 - Não haverá devolução das cópias dos títulos, que serão arquivados no acervo do Festival e passarão a compor a memória do certame.

6 PREMIAÇÕES

6.1 - O Júri do Festival será composto por 7 (sete) membros, sendo 1 (um) representante de cada país membro do Mercosul, mais o presidente e o relator, nomeados pela Comissão Organizadora do CINECIEN.

6.2 - Será atribuído prêmio ao título vencedor de cada categoria estabelecida neste regulamento.

6.3 - O Júri poderá conceder “Menções Honrosas”, a seu inteiro critério.

6.4 - A decisão do Júri é soberana e inapelável.

7. CESSÕES/LICENCIAMENTOS PARA O FESTIVAL

7.1 - O realizador autoriza o uso de até 3 (três) minutos de programa para divulgação pela mídia eletrônica (TV aberta/assinatura/internet) e ainda a produção de versões legendadas ou dubladas.

7.3 - O realizador facultará, caso seja de seu expresso interesse, o licenciamento de direitos de exibição não-onerosa nas emissoras públicas e educativas de televisão, em todo o continente, por 90 dias a partir do início do Festival, sem limitação de repetições; e ainda os direitos para exibição não-onerosa via *Web TV*, no portal da RECYT ou outro(s) indicados pela Comissão Organizadora, durante 180 dias a partir do início do evento. As películas premiadas poderão ser legendadas para divulgação.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - A Comissão Organizadora do CINECIEN será constituída por: a Comissão da RECYT; o presidente, que será nomeado pelo Coordenador Nacional da RECYT do país que sediará o evento; um secretário-executivo, indicado pelo presidente; e um representante de cada país membro do Mercosul (exceto país organizador). Essa Comissão comporá as sub-comissões executiva (com membros do país sede do Festival), de Pré-Seleção e outras operacionais necessárias à realização do CINECIEN.

8.2 - O ato de inscrição no CINECIEN 2006 implica em plena aceitação das cláusulas deste Regulamento e dos resultados das decisões do Júri do Festival.

8.3 - O realizador e/ou o responsável pela inscrição da obra, ao assinar a ficha de inscrição, declara tacitamente ser detentor de todos os direitos gerados pela realização e exibição da obra inscrita, ou de estar licenciado ao seu pleno uso pelos titulares da obra.

8.4 - Os casos omissos ou questões de interpretação referentes a este Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

8.5 - Maiores informações sobre o Festival, fichas de inscrição e condições de remessa dos materiais estarão disponíveis no portal da RECYT (www.recyt.org) em página dedicada ao CINECIEN.

=====